

Agregados que tem alistados, e o Capitão Antonio José da Motta, são VM.^{ces} Capazes de rezistir o mayor poder e valor de Indios, quanto mais somente pela beneguidade, e boa vizinhança, que muito lhe recomendo, com os Indios não hade haver que temer delles.

D.^s g.^e a VM. S. Paulo a 13 de 8br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Vigario de Campo Alegre, Henrique José de Carvalho.

Não me podem molestar as escriptas de VM, nem ellas me podem ser emfadonhas; porque alem da estimação que faço da pessoa de VM hé precisa a nossa Correspondencia, por Ser assim conveniente ao Real Serviço, e a grande obra que temos entre maons do novo Caminho: vamos nos adiantando-o, e não nos preocuparemos nos inatendiveis requerimentos do Braguez, Pedro Louco, e do Ilheo Nicoláo da Costa, porque o bem do Real Serviço, e as fortes razoens, que VM me expoem na Carta de dous do Corrente, convencem os pretextos do falço zello com que elles olhão para o bem alheio, alias das suas conveniencias particulares; Sem embargo do que nesta Conjuntura, e pelo mesmo portador desta mando Ordem ao Capitão Mór de Coratinguetá para lhes intimar da minha parte, que se abstenhão das maquinas, com que pertendem perturbar a factura do novo utilissimo Caminho, Subpena de os mandar vir prezos, e os expulçar desta Captania depois de o exemplar Castigo e com efeito se VM descobrir, ou alcançar que elles continuão os seos inicuos movimentos, me avize para eu dar adita prompta necessaria providencia.

Farey sempre boas as terras que VM conceder, e aprovo a conceção dos morros chamados os dous Irmaons, que VM faz a Francisco Cubas, e obre o que entender, pois como conheço o seu zello, tudo aprovarey nesta Conformidade mandarey



passar as sismarias como promptamente o farey ao Reverendo José Lopes de Oliveira, assim que elle a mandar procurar.

Ja foy avizo a Diogo Antonio da nova Freguezia da Senhora Santa Anna para vir, ou mandar buscar a sua Pattente de Capitão, e lhe passarey Ordem para ficar Sômente Subordinado amim como VM me expoem para augmento dos Povoadores.

Em attenção a outra Carta de VM da mesma data remeto a Carta de Officio junta para o Snr' General de Minas Geraes mandar Licença para Gabriel Alvares da Costa poder vir com a Sua família, e escravatura para esse Caminho, e vão com cello volante para VM aver, aqual feixara para remeter; e como me persuado que pelo mesmo proprio que a levar, mandará na resposta a dita Licença permito que VM a abra e que no cazo de vir a Licença a entregue ao dito Gabriel Alvares para se evitarem demoras e a dita reposta me retera VM dentro de Carta sua.

Hé quanto se me offerece responder-lhe e que fico muito pronto para lhe dar gosto.

D.^s g.^e a VM m.^s a.^s. São Paulo, a 14 de 8br^o de 1775 // De VM. venerador Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Ex.^{mo} Sr. Gn.^{al} de Minas Geraes, Dom Antonio de Noronha.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S. // De acordo comum com o Snr' Marquez Vice Rey estou no gr.^{de} empenho, que já tentarão alguns Predecessores de abrir, e Povoar Caminho por terra para o Rio de Janeiro, em que já se labora com força de que rezultará muita utilidade ao Real Serviço e vizivel bem e comodidade as tres Capitancias do Estado dessa de Minas Geraes, e desta de São Paulo, do que tão bem ficarão participantes os Subditos das mais que por ali precizarem tranzitar; e porque passando já pela mesma paragem Gabriel Alvres da Costa, Cazado na

